



PODER JUDICIÁRIO
9ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) Nº 0012495-11.2018.4.03.6181

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP REQUERENTE

ADVOGADO do(a) REQUERENTE: VICTORIA GIANFALDONI GATTAS - SP391190 ADVOGADO do(a) REQUERENTE: MARCELO RIOTO - SP122368

REU: VILMAR SANTANA DE SOUSA, BOZIDAR KAPETANOVIC, MIROSLAV JEVTIC, JAMIRITON MARCHIORI CALMON, LUCILENE CARDOSO, TANIA MARA SANTANA RANDI, ARTUR SANTANA RANDI, FELIPE SANTOS CONCEICAO, WELLINGTON REGINALDO FARIA, MOISES MELLO AZEVEDO, EDVALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR, WANDERSON MACHADO DE OLIVEIRA, MARCOS JOSE MESTRE, PAULO NUNES DE ABREU, ALEX PERES PIMENTEL, MOUNIR RAFIC NADER, WALEED ISSA KHMAYIS, ADELIDIO MARTORANO JUNIOR, LARISSA TEIXEIRA DE ANDRADE, MARCIO DE ANDRADE, JOSE EDUARDO DE SOUZA SANTOS, HERITIANA RANDRIANIAINA, RENAN AMORIM PEIXOTO REQUERIDO

ADVOGADO do(a) REU: MERHY DAYCHOUM - SP203965 ADVOGADO do(a) REU: EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI - SP127964-A ADVOGADO do(a) REU: ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE - BA14869 ADVOGADO do(a) REU: LEANDRA REBECA BRENTARI GOMES - SP207848 ADVOGADO do(a) REU: RICARDO RODRIGUES SANTANA - SP290443 ADVOGADO do(a) REU: ADOLPHO LUIZ DE PAULA COSTA ARANTES DE PAIVA - SP347252 ADVOGADO do(a) REU: MATEUS COSTA FERREIRA - SP407358 ADVOGADO do(a) REU: MARCO AURELIO MAGALHAES JUNIOR - SP248306 ADVOGADO do(a) REU: BRUNO ZANESCO MARINETTI KNIELING GALHARDO - SP357110-E ADVOGADO do(a) REU: ALAN ROCHA HOLANDA - SP358866 ADVOGADO do(a) REU: JULIANA FRANKLIN REGUEIRA - SP347332 ADVOGADO do(a) REU: PATRICK RAASCH CARDOSO - SP191770 ADVOGADO do(a) REU: FABIO PAIVA GERDULO - SP314495 ADVOGADO do(a) REU: LUIS FERNANDO DIEGUES CARDIERI - SP211251 ADVOGADO do(a) REU: GIOVANNA FERRARI - SP397052 ADVOGADO do(a) REU: DANILO ALVES SILVA DA ROCHA - SP373776 ADVOGADO do(a) REU: THIAGO MORAIS GALVAO - SP336024 ADVOGADO do(a) REU: LETICIA BERTOLLI MIGUEL - SP322183 ADVOGADO do(a) REU: CECILIA DE SOUZA SANTOS - SP151359 ADVOGADO do(a) REU: GIOVANNE CAMPOS FERREIRA - SP387294 ADVOGADO do(a) REU: CLARISSA DE FARO TEIXEIRA HOFLING - SP219068 ADVOGADO do(a) REU: ADRIANO SALLES VANNI - SP104973 ADVOGADO do(a) REU: PEDRO LUIZ CUNHA ALVES DE OLIVEIRA - SP82769 ADVOGADO do(a) REU: THIAGO FERRARI RIBEIRO - SC36905 ADVOGADO do(a) REU: JULIA MARIZ - SP320851 ADVOGADO do(a) REU: DEOLANE BEZERRA SANTOS - SP348207 ADVOGADO do(a) REU: WAGNER FRUMENTO GALVAO DA SILVA JUNIOR - SP328825 ADVOGADO do(a) REU: ALEX SANDRO OCHSENDORF - SP162430 ADVOGADO do(a) REU: FABIO SPOSITO COUTO - SP173758-A ADVOGADO do(a) REU: JOSE LUIZ MOREIRA DE MACEDO - SP93514-A ADVOGADO do(a) REU: LUIZ ANTONIO DA CUNHA CANTO MAZAGAO - SP112654-A ADVOGADO do(a) REU: JOAO PAULO CAMARA DOS REIS - SP410294-A ADVOGADO do(a) REU: GICELDA SOUZA SANTOS - SP319754 ADVOGADO do(a) REU: HENRIQUE PEREZ ESTEVES - SP235827-A ADVOGADO do(a) REU: JOSE ANIBAL BENTO CARVALHO - SP202624 ADVOGADO do(a) REU: AIRTON JOSE SINTO JUNIOR - SP162499 ADVOGADO do(a) REU: ROGERIO TADEU DE MACEDO - SP177407 ADVOGADO do(a) REU: ELISEU MINICHILLO DE ARAUJO - SP103048 ADVOGADO do(a) REU: PATRICIA PENNA SARAIVA MARQUES - SP173248 ADVOGADO do(a) REU: JESSICA MELEIRO GRAZIANO - SP329568 ADVOGADO do(a) REU: RAFAEL DE JESUS DIAS DOS SANTOS - SP358434 ADVOGADO do(a) REU: VITOR CARLOS VITORIO DO ESPIRITO SANTO - SP222203 ADVOGADO do(a) REU: DARIO FREITAS DOS SANTOS - SP353531 ADVOGADO do(a) REU: FLAVIO TORRES - SP204623 ADVOGADO do(a) REU: DAVI GEBARA NETO - SP249618 ADVOGADO do(a) REU: ALEXANDRE CORDEIRO DE BRITO - SP187028 ADVOGADO do(a) REU: ROSANA LARA ONHA - SP380142 ADVOGADO do(a) REU: ANA BEATRIZ TABARELLI KRASOVIC - SP219635-E ADVOGADO do(a) REU: PAULO ROBERTO DA SILVA PASSOS - SP34282 ADVOGADO do(a) REU: SILVIO JOSE RAMOS JACOPETTI - SP87375 ADVOGADO do(a) REU: LUIZ FERNANDO PEREIRA - SP336324 ADVOGADO do(a) REU: RAFAEL AUGUSTO MENDES DE LIMA - SP371003 ADVOGADO do(a) REU: PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA - SP382315 ADVOGADO do(a) REU: EDUARDO LEMOS DE MORAES - SP195000 ADVOGADO do(a) REU: JONATAS DE SOUSA NASCIMENTO - SP250142 ADVOGADO do(a) REU: MARCUS VINICIUS ROSA - SP256203-B ADVOGADO do(a) REU: NELSON ASTOLFO SEVERO BATISTA - SP50785 ADVOGADO

do(a) REU: CRISTIANE APARECIDA SANCHES MINICHILLO DE ARAUJO - SP282297 ADVOGADO do(a) REU: NILTON ALEXANDRE CRUZ SEVERI - SP166919 ADVOGADO do(a) REU: MARCUS FABIO DA SILVA PIRES - SP214737 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: MARCELO GURJAO SILVEIRA AITH - SP322635 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: HELENA REGINA SOARES - SP371343 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: FABIANA APARECIDA CAGNOTO - SP323447 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: RENAN DE LIMA CLARO - SP442.753-A ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ELAINE CARNEIRO CALISTRO AITH - SP172415 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: RAPHAEL BAYEUX SANCHES - SP395098

DESPACHO

ID 425501718: Trata-se de informações do Serviço de Apoio aos Leilões da Coordenação de Contratações e Fiscalização e Leilões da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, sobre a alienação do veículo Space Fox, cor preta, placa EMQ1789.

De acordo com a leiloeira credenciada, o referido veículo constaria com restrição RENAJUD de furto/roubo, a impossibilitar o leilão, de modo que requer seja verificada a possibilidade de baixa dessa restrição para prosseguimento da alienação.

A Secretaria deste Juízo juntou no ID 425689096 pesquisa Infoseg com a anotação da restrição de furto/roubo pendente sob o referido veículo.

Decido.

O veículo Space Fox, cor preta, placa EMQ1789, foi apreendido em 11/08/2017, com 103 tabletes, perfazendo mais de cento e cinquenta e três quilos de cocaína, no bojo do IPL 910/2017-2/DRE/DRCOR/SR/PF/SP, vinculado aos autos principais nº 0013470-67.2017.4.03.6181, conforme narrado no evento 20 da denúncia oferecida naquele feito.

Na ocasião, foi apreendido ainda CRLV do mencionado automóvel em nome de *"Fran Comércio de Veículos Ltda."*.

O Laudo n.º 0481/17-NUTEC/DPF/STS (ID 58645720) constatou que: *"conforme resultado de consulta realizada no site SINESP INFOSEG, o veículo apresenta indicador de ROUBO/FURTO"*.

De acordo com pesquisa Infoseg, o veículo está registrado em nome de EDNEY DOS SANTOS NERY, réu nos autos nº 0015509-37.2017.4.03.6181 (ID 425689096), ação penal desmembrada dos autos nº 0013470-67.2017.4.03.6181

Na sentença proferida nos autos 0015509-37.2017.4.03.6181, constatou-se que o veículo apreendido (auto de apreensão ID 138110453 -pp. 7 autos 0015509-37.2017.4.03.6181) foi adquirido regularmente em loja de veículos localizada em Santos pelo réu EDNEY DOS SANTOS NERY, ordenado pelo corréu *Marco Alberto Santana Randi*, para fins exclusivos de carregar cocaína.

A decisão de fls. 402/403 (ID 33228190 pp 131/134) determinou a alienação antecipada do referido veículo, mesmo com a anotação de restrição de furto/roubo, considerando os fatos acima narrados e porque decorridos anos da apreensão, não houve qualquer reivindicação do veículo seja pelos acusados, seja por terceiros

Diante de todo exposto, considerando que: i) o veículo foi apreendido em 11/08/2017, estacionado na rua, sem ocupantes, com 103 tablets de cocaína; ii) não há, até presente data, pedido de restituição por eventual terceiro interessado; iii) o veículo está regularmente registrado em nome do réu EDNEY DOS SANTOS NERY, condenado nos autos nº 0015509-37.2017.4.03.6181; iv) foi comprovado na sentença proferida nos autos nº 0015509-37.2017.4.03.6181 que o veículo foi adquirido em loja de veículos pelo réu EDNEY DOS SANTOS NERY, ordenado pelo corréu *Marco Alberto Santana Randi*, para fins exclusivos de carregar cocaína, determino seja oficiado ao DETRAN/SP para baixa da anotação da restrição por furto/roubo.

Servirá a presente decisão de ofício. **Instrua** com cópia do auto de apreensão ID 138110453 -pp. 7 autos 0015509-37.2017.4.03.6181.

Comunique-se à SENAD e solicite-se prioridade no leilão do referido veículo, após a baixa da restrição, considerando que veículo está para alienação naquele órgão desde 04/12/2023 (ID 309020623), processo SEI 08129.013845/2023-25.

Ciência ao MPF e à defesa de EDNEY DOS SANTOS NERY.

Tudo cumprido, **mantenham-se** estes autos sobrestados, enquanto se aguarda a alienação do referido veículo.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal



Assinado eletronicamente por: **PAULA MANTOVANI AVELINO**

08/09/2025 18:52:55

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **425714643**



25090818525500800000411964527